



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ATA da 324ª Sessão ORDINÁRIA em 19 DE MARÇO DE 2020.

**PRESIDENTE:** LINCOLN FERNANDES

**1º SECRETÁRIO:** RENATO ZUCOLOTO

**2º SECRETÁRIO:** ORLANDO PESOTI

**VEREADORES PRESENTES À SESSÃO:** aqueles constantes no ANEXO I, da presente sessão ordinária. Aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte, realizou-se a **TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA** sessão da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, em caráter ORDINÁRIO, presidida pelo vereador Lincoln Fernandes e secretariada pelos vereadores Renato Zucoloto e Orlando Pesoti, respectivamente, 1º e 2º Secretários. Às 18:07 horas sob a Presidência do vereador Lincoln Fernandes e com número legal de vereadores, foi aberta a sessão, tendo início o **EXPEDIENTE:** dele constando: aprovação, sem emendas, da ata da sessão anterior, 323ª sessão ordinária do dia 17 de março de 2020, conforme votação no ANEXO I. **Obs.: Em decorrência do avanço da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no mundo e no Brasil**, o qual, já está presente em mais de 150 (cento e cinquenta) países, e considerando a recomendação da OMS – Organização Mundial da Saúde, de que todo o governo e toda a sociedade deve adotar estratégias para prevenir a disseminação do vírus, a Câmara Municipal de Ribeirão Preto elaborou o **ATO DA MESA Nº 933, de 16 de março de 2020 alterado pelo Ato da Mesa nº 934, de 17 de março de 2020**, (segue cópia anexa e fica fazendo parte integrante da presente ata), onde ela institui diversos procedimentos de prevenção, porém, mantendo a prestação de serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto à população de nosso município. **INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS:** No expediente da sessão ordinária supracitada, não foi deliberada a pauta de requerimentos e indicações, em virtude dos procedimentos adotados pelos Atos da Mesa nºs 933/2020 e 934/2020 (Coronavírus / Covid-19). **MATÉRIAS APRESENTADAS NA SESSÃO**, conforme relação ANEXO II: PROJETO DE LEI Nº 41/2020, 42/2020; PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020 e PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2020 - **DESPACHO:** Em pauta para recebimento de emendas. **DIVERSOS:** Ofícios Recebidos nºs: 19.454/2020 – Prefeito Municipal, que solicita a retirada do projeto de lei complementar nº 06/2020, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a conceder direito real de uso à Casa do Rádioamador de Ribeirão Preto e dá outras providências e 19.453/2020 – Prefeito Municipal, que solicita a retirada do projeto de lei complementar nº 04/2020, que altera a redação do artigo 3º da Lei nº 4593, de 01 de abril de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 2961, de 26 de abril de 2016, conforme especifica - **DESPACHO:** Atenda-se na forma regimental. Os vereadores André Trindade, Rodrigo Simões e Lincoln Fernandes (2), requereram e foram APROVADOS englobadamente, a requerimento do vereador Alessandro Maraca, conforme votação no ANEXO I, **URGÊNCIA ESPECIAL** para as seguintes matérias, respectivamente: Projeto de Lei nº 33/2020 – Prefeito Municipal, que que autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender convênio nº 424/2019, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando ações e serviços de assistência à saúde, aquisição de materiais de consumo destinados ao SAD - Serviços de Atendimento Domiciliar, no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde; Projeto de Lei nº 42/2020 – Rodrigo Simões, que dispõe sobre a vedação da Prefeitura Municipal e suas autarquias apontarem para cartório de protestos e serviços de proteção ao crédito (SPC ou similar), os municípios inadimplentes durante o período que o município estiver em estado de emergência, conforme especifica e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 14/2020 – Lincoln Fernandes, que estabelece, se declarada situação de emergência ou decretada calamidade pública em razão da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a suspensão do recolhimento de impostos municipais, taxas e contribuição de custeio de iluminação pública pelas pessoas jurídicas, conforme especifica e dá outras providências e Projeto de



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Resolução nº 06/2020 – Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre o direcionamento dos trabalhos legislativos diante da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), conforme especifica e dá outras providências. **ORDEM DO DIA:** A ordem do dia passa a ser destinada a deliberação apenas dos projetos em regime de urgência especial e com prazo vencido, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno (Resolução nº 174/2015 e alterações), em virtude dos procedimentos adotados pelos Atos da Mesa nºs 933/2020 e 934/2020 (Coronavírus / Covid-19). Assim, na ordem do dia desta sessão não houve matéria para deliberação. Às 18:34 horas, a Presidência encerrou a sessão, antes porém, convocou a Casa para a próxima sessão ordinária a ser realizada dia 19 de março, quinta-feira, às 18:00 horas, constando da Ordem do Dia, matérias em regime de urgência especial e com prazo vencido pela Lei Orgânica do Município, cuja relação será distribuída oportunamente. Estiveram ausentes a esta sessão, com justificativa, os vereadores: Nelson das Placas – 10 (dez) dias; Waldyr Villela - 10 (dez) dias; Maurício Vila Abranches – 10 (dez) dias; Boni – 03 (três) dias; Fabiano Guimarães - 01 (um) dia; Adauto Marmita - 01 (um) dia e França, todos por motivo de saúde (respectivamente: Processos Administrativos nºs: 19.441/2020, 19.442/2020, 19.444/2020, 19.451/2020, 19.521/2020 e 19.520/2020). Nada mais havendo para constar, lavrou-se a presente ata, que deverá permanecer na Secretaria Legislativa para conhecimento dos senhores vereadores, pelo prazo regimental. RIBEIRÃO PRETO, 19 DE MARÇO DE 2020.

- Presidente -

- 1º Secretário -



Câmara Municipal de Ribeirão Preto  
Av. Jerônimo Gonçalves, 1209  
CEP 14.010-907 - Fone 16 3607-4000  
Ribeirão Preto - SP

**RELATÓRIO DE PRESENCAS - CHAMADA REGIMENTAL**

**324ª Sessão Ordinária de 19 de março de 2020**

Início sessão: 18:07:52 Término sessão: 18:34:33

Chamada nr. 1 Data 19/03/2020

Parlamentares	Partido	Legisl.	Presente	Horário
ADAUTO MARMITA	PL	17	Ausente	
ALESSANDRO MARACA	MOB	17	PRESENTE	18 01 28
ANDRE TRINDADE	DEM	17	PRESENTE	18 16 58
BERTINHO SCANDRUZZI	PSDB	17	PRESENTE	18 07 00
BONI	REDE	17	Ausente	
DR. JORGE PARADA	PT	17	PRESENTE	18 12 02
DR. LUCIANO MEGA	PDT	17	PRESENTE	18 04 44
ELIZEU ROCHA	PP	17	PRESENTE	18 06 55
FABIANO GUMARÃES	DEM	17	Ausente	
FRANÇA	PDT	17	Ausente	
GLAUCIA BERENICE	DEM	17	PRESENTE	18 00 23
IGOR OLIVEIRA	MOB	17	PRESENTE	17 59 42
ISAAC ANTUNES	PL	17	PRESENTE	18 18 27
JEAN CORAUJI	PDT	17	PRESENTE	18 09 55
JOÃO BATISTA	PP	17	PRESENTE	18 05 30
LINCOLN FERNANDES	PDT	17	PRESENTE	17 59 44
MARCOS PAPA	REDE	17	PRESENTE	18 08 06
MARINHO SAMPAIO	MOB	17	PRESENTE	18 01 40
MAURICIO GASPARINI	PSDB	17	PRESENTE	18 00 03
MAURICIO V ABRANCHES	.	17	Ausente	
NELSON DAS PLACAS	PDT	17	Ausente	
ORLANDO PESOTTI	PDT	17	PRESENTE	18 05 47
PAULINO PEREIRA	CID	17	PRESENTE	17 55 48
PAULO MODAS	PROS	17	PRESENTE	18 01 43
RENATO ZUCOLOTO	PP	17	PRESENTE	18 02 22
RODRIGO SIMÕES	.	17	PRESENTE	18 08 08
WALDIR VILLELA	.	17	Ausente	

**20 PRESENTES**

Presidente

1 Secretário

Usuário: PH11PE - impresso em 19/03/2020 18:36:57

Pág. 1

INSTALL Tecnologia

18/03/2020  
18:36:57  
PH11PE



**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**

324ª Sessão Ordinária de 19 de março de 2020  
PEQUENO EXPEDIENTE

Ordem de votação	Nr. do item	Sub. item	Norm./Org.	Simbólica/Nominal	Nom./Sec.	Bloco	Presentes	20
1	0	N	N	N	0		Ausentes	7
Descrição								
Votação de ata da sessão anterior - Discussão Única								
PropONENTE								
PRESIDÊNCIA								
EMENDA								
323ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2020								
							SIM	19
							NÃO	0
							ABST.	0
							VOTOS	19
							Quorum	MSIM
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota	APROVADO			
18:08:00	18:25:19	00:17:18	CONCLUÍDO	N				

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
28 ALESSANDRO MARACA	MDB	--	18:08:30	S	
32 ANDRE TRINDADE	DEM	--	18:15:38	S	
8 BERTINHO SCANDIUIZZI	PSDB	--	18:08:08	S	
7 DR. JORGE PARADA	PT	--	18:12:02	S	
30 DR. LUCIANO MEGA	PDT	--	18:08:26	S	
25 ELIZEU ROCHA	PP	--	18:08:07	S	
6 GLÁUCIA BERENICE	DEM	--	18:09:59	S	
40 ISOR OLIVEIRA	MDB	--	18:14:01	S	
38 ISAAC ANTUNES	PL	--	18:18:27	S	
48 JEAN CORAUCI	PDT	1S	18:09:55	S	
34 JOÃO BATISTA	PP	--	18:08:13	S	
44 LINCOLN FERNANDES	PDT	PR	18:08:01	...	NÃO VOTA
12 MARCOS PAPA	REDE	--	18:24:55	S	
41 MARINHO SAMPAIO	MDB	--	18:08:23	S	
13 MAURÍCIO GASPARINI	PSDB	--	18:08:29	S	
43 ORLANDO PESOTI	PDT	--	18:08:04	S	
47 PAULO PEREIRA	CID	--	18:08:15	S	
15 PAULO MODAS	PROS	2S	18:10:45	S	
35 RENATO ZUCOLOTO	PP	--	18:08:42	S	
17 RODRIGO SIMÕES		--	18:08:06	S	



**RELATÓRIO DE VOTAÇÃO**

324ª Sessão Ordinária de 19 de março de 2020  
PEQUENO EXPEDIENTE

Ordem de votação	Nr. do item	Sub. item	Norm./Org.	Simbólica/Nominal	Nom./Sec.	Bloco	Presentes	20
2	0	N	N	N	0		Ausentes	7
Descrição								
Requerimentos de Urgência Especial - Discussão Única								
PropONENTE								
Diversos Vereadores								
EMENDA								
votação englobada								
							SIM	19
							NÃO	0
							ABST.	0
							VOTOS	19
							Quorum	MSIM
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota	APROVADO			
18:28:38	18:32:48	00:03:10	CONCLUÍDO	N				

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
28 ALESSANDRO MARACA	MDB	--	18:29:45	S	
32 ANDRE TRINDADE	DEM	--	18:29:42	S	
8 BERTINHO SCANDIUIZZI	PSDB	--	18:29:46	S	
7 DR. JORGE PARADA	PT	--	18:29:50	S	
30 DR. LUCIANO MEGA	PDT	--	18:30:06	S	
25 ELIZEU ROCHA	PP	--	18:29:56	S	
6 GLÁUCIA BERENICE	DEM	--	18:29:53	S	
40 ISOR OLIVEIRA	MDB	--	18:29:50	S	
38 ISAAC ANTUNES	PL	--	18:30:01	S	
48 JEAN CORAUCI	PDT	1S	18:29:51	S	
34 JOÃO BATISTA	PP	--	18:29:53	S	
44 LINCOLN FERNANDES	PDT	PR	18:29:38	...	NÃO VOTA
12 MARCOS PAPA	REDE	--	18:30:13	S	
41 MARINHO SAMPAIO	MDB	--	18:29:43	S	
13 MAURÍCIO GASPARINI	PSDB	--	18:29:49	S	
43 ORLANDO PESOTI	PDT	--	18:28:43	S	
47 PAULO PEREIRA	CID	--	18:29:52	S	
15 PAULO MODAS	PROS	2S	18:29:49	S	
35 RENATO ZUCOLOTO	PP	--	18:30:21	S	
17 RODRIGO SIMÕES		--	18:29:43	S	

*[Handwritten signature and stamp]*



**324ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 19 DE MARÇO DE 2020**  
(Pauta das Matérias do Expediente)

**LEITURA DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS**

**1) PROJETO DE LEI Nº 41/2020 - PREFEITO MUNICIPAL**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**2) PROJETO DE LEI Nº 42/2020 - RODRIGO SIMÕES**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS APONTAREM PARA CARTÓRIO DE PROTESTOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC OU SIMILAR), OS MUNICÍPIES INADIMPLENTES DURANTE O PERÍODO QUE O MUNICÍPIO ESTIVER EM ESTADO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020 - LINCOLN FERNANDES**

ESTABELECE, SE DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DECRETADA CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-10), A SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELAS PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2020 - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**5) OFÍCIO RECEBIDO Nº 19454/2020 - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2020, QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO À CASA DO RADIOAMADOR DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**6) OFÍCIO RECEBIDO Nº 19453/2020 - PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL SOLICITA A RETIRADA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2020, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 4593, DE 01 DE ABRIL DE 1985, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 2961, DE 26 DE ABRIL DE 2016, CONFORME ESPECIFICA.

**VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS**

**1) REQUERIMENTO Nº 2354/2020 - ANDRE TRINDADE**

URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI Nº 33/2020 QUE AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 424/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, OBJETIVANDO AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AO SAD-SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



**2) REQUERIMENTO Nº 2355/2020 - RODRIGO SIMÕES**

REQUER URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS APONTAREM PARA CARTÓRIO DE PROTESTOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC OU SIMILAR), OS MUNICÍPIES INADIMPLENTES DURANTE O PERÍODO QUE O MUNICÍPIO ESTIVER EM ESTADO DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**3) REQUERIMENTO Nº 2356/2020 - LINCOLN FERNANDES**

URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2020, QUE ESTABELECE, SE DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DECRETADA CALAMIDADE PÚBLICA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), A SUSPENSÃO DO RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PELAS PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**4) REQUERIMENTO Nº 2357/2020 - LINCOLN FERNANDES**

URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O DIRECIONAMENTO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS DIANTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

24/03/2020

Página 2



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### ATO DA MESA N. 933, De 16 de março de 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do artigo 22, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. os artigos 13 e 23 da Resolução n. 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno),

Considerando a recomendação da OMS de que todo o governo e toda a sociedade deve adotar estratégias para prevenir infecções, salvar vidas e minimizar o impacto do COVID-19, através de quatro áreas principais: preparar e estar pronto; detectar, proteger e tratar; REDUZIR A TRANSMISSÃO; e, inovar e aprender;

Considerando que a instalação de dispenser de álcool é uma das medidas preventivas a ser adotada, mas que há necessidade de adotar outras medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus – COVID-19, caracterizado como uma pandemia pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

Considerando a orientação da OMS aos empregadores, porque existe o risco de que pessoas contaminadas que participem de reunião ou de evento possam trazer o COVID-19 e infectar outras, e que cerca de 1 em cada 5 pessoas que pegam o COVID-19 precisa de tratamento hospitalar;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e, ao mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto ao munícipe;

**RESOLVE**, por questões de saúde pública:

I – Limitar o fluxo do público em geral nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, permitindo apenas para aqueles que participarão de atos oficiais ou comprovarem a necessidade de ingresso, quando estritamente indispensável, recomendando que as sessões sejam acompanhadas pela TV ou internet.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**II** – Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto de vereadores com mais de 65 anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

**III** – Nas sessões ordinárias serão apreciados somente os projetos com prazo vencido, em regime de urgência ou em regime de urgência especial, e dos respectivos requerimentos e indicações, todavia, estes últimos, sem encaminhamento ou justificativa oral.

**IV** – Ficam suspensos os prazos e as reuniões das comissões permanentes e temporárias, exceto aqueles necessários para deliberação das matérias em regime de urgência (art. 42 da L.O.M.) e urgência especial (art. 147 do Regimento Interno), bem como a realização de sessões solenes, cabendo à Mesa Diretora a designação das novas datas.

**V** – Serão redesignadas as datas das sessões solenes, que ocorreriam no prazo de suspensão, cabendo à Mesa Diretora a designação das novas datas.

**VI** – No âmbito dos gabinetes dos Vereadores, fica a critério de cada qual adotar as medidas previstas neste Ato da Mesa.

**VII** – Ficam temporariamente suspensos a visitação pública, inclusive o programa Câmara na Escola e as sessões do Parlamento Juvenil, bem como o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

**VIII** – Os atendimentos internos administrativos presenciais também serão suspensos, inclusive recadastramento de aposentados e pensionistas. Quando for indispensável, o atendimento será feito mediante agendamento prévio.

**IX** – Fica suspensa a autorização de afastamento em viagem oficial de vereadores e de servidores para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde – MS, exceto com autorização prévia da Mesa Diretora, analisada a urgência caso a caso.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

X – No expediente da sessão ordinária será deliberada a ata da sessão anterior e os eventuais requerimentos de urgência especial. Na ordem do dia serão deliberados os projetos em regime de urgência especial e as matérias vencidas, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno. Não será concedida a palavra para considerações finais (pinga-fogo). As proposições apresentadas nesse interregno serão apreciadas após o término do período de suspensão.

XI – Determinar que as unidades administrativas e de fiscalização funcionem com o mínimo de servidores e estagiários necessários ao atendimento presencial, em sistema de rodízio, através de trabalho remoto, conferência ou outro meio à distância, sem prejuízo da adequada prestação de serviços, sem interferência na contagem de tempo para qualquer fim ou desconto referente à ajuda de transporte e auxílio-alimentação.

XII – Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, a critério do Coordenador de cada Setor, esta será, sem rodízio, aos servidores: I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II – gestantes; e, III – maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

XIII – Caberá ao Coordenador de cada Setor determinar critérios para realização do rodízio de que trata o inciso anterior, ficando suspensa a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência de todos os servidores. Cada Setor poderá flexibilizar as formas de cumprimento da jornada de trabalho, garantindo a manutenção de seu pleno funcionamento.

XIV – A designação de número mínimo de servidores para acompanhar as sessões ficará a critério de cada Coordenador.

XV – O Setor de Portaria da Câmara Municipal deverá identificar, com telefone, todos aqueles que adentrarem ao recinto, para registro caso seja necessário contato posterior.

XVI – Fica criado o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, cujas normas de funcionamento e a

VISTO  
Presidência



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

composição serão definidos por Ato da Mesa.

**XVII** – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.**

Ribeirão Preto, 16 de março de 2020.

**LINCOLN FERNANDES**

Presidente

**ALESSANDRO MARACA**

1º Vice-Presidente

**PAULINHO PEREIRA**

2º Vice-Presidente

**RENATO ZUCOLOTO**

1º Secretário

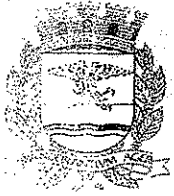
**ORLANDO PESOTI**

2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

**JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA**

Coordenador Administrativo



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### ATO DA MESA N. 934,

De 17 de março de 2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, nos termos do artigo 22, inciso I, "b", da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. os artigos 13 e 23 da Resolução n. 174, de 23 de maio de 2015 (Regimento Interno),

RESOLVE, alterar o Ato da Mesa nº 933, de 16 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ...*omissis*...

II – Ficam consideradas justificadas as ausências em reuniões de comissões e do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto de vereadores com mais de 60 anos, gestantes, imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas, grupo que compõe risco de aumento de mortalidade por COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.

III a XI – ...*omissis*...

XII – Caso facultada a permanência em regime de trabalho remoto, a critério do Coordenador de cada Setor, esta será, sem rodízio, aos servidores: I – portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade, devidamente comprovadas por atestado médico a ser submetido à avaliação da perícia da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho; II – gestantes; e, III – maiores de 60 (sessenta) anos.

XIII a XVII – ...*omissis*...

XVIII – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se. O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL FAÇA PUBLICAR.

Ribeirão Preto, 17 de março de 2020.

VISTO  
Presidente



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**LINCOLN FERNANDES**

Presidente

**ALESSANDRO MARACA**

1º Vice-Presidente

**PAULINHO PEREIRA**

2º Vice-Presidente

**RENATA ZUCOLOTO**

1º Secretário

**ORLANDO PESOTI**

2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, EM 17 DE MARÇO DE 2020.

**JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA**

Coordenador Administrativo

VISTAS

Presidente